



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Rua da Liberdade s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI N°. 04/2023 – do Poder Executivo

Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reenquadrado o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, do quadro efetivo do município, constante no Anexo IV do Grupo Ocupacional Administrativo, da Lei Municipal 1.269, de 16 de maio de 2005, conforme especificado abaixo:

Descrição do Reenquadramento	
DO CARGO DE:	PARA O CARGO DE:
Auxiliar de Educação	Auxiliar Administrativo

**Art. 2º** O Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** será reenquadrado para a mesma **Classe** e o mesmo **Padrão** do cargo por ele antes ocupado, mediante cumprimento do disposto no Art. 25 incisos I e II, da Lei Municipal 1.269, de 16 de maio de 2005, Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Ivaiporã.

**Art. 3º** O cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, será declarado extinto após ser reenquadramento do último servidor por ele ocupado.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.**

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

  
Josane Górcete Disner Teixeira

1º Secretário